



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

1. DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de **Ferramentas e outros** para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir suas respectivas necessidades para o período.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.4 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata **(Anexo I-C)**;

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

7.1.1 Itens 57, 106 (FTE-Categoria: Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos; Código: 2-2; Descrição: Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares)

7.1.2 Item 17 (FTE-Categoria: Indústria Metalúrgica; Código: 3-1; Descrição: Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos)

7.1.3 Item 18 (FTE-Categoria: Indústria Metalúrgica; Código: 3-4; Descrição: Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia)

7.1.4 Itens 2, 4 a 14, 22 a 35, 37 a 56, 58 a 60 65, 67 a 69, 71 a 76, 78, 79, 82, 88, 96, 97, 101 a 104, 107, 109 a 116, 121, 122, 129 (FTE-Categoria: Indústria Metalúrgica; Código: 3-10; Descrição: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia)

7.1.5 Itens 61, 64, 66, 70, 77, 81, 85 a 87, 94, 95, 108, 117 (FTE-Categoria: Indústria Mecânica; Código: 4-1; Descrição: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície)

7.1.6 Item 80 (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática)

7.1.7 Itens 89, 120, 123, 124 (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-3; Descrição: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos)

7.1.8 Itens 16 e 84 (FTE-Categoria: Indústria de Produtos de Matéria Plástica; Código: 12-2; Descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)

7.1.9 Itens 83, 91 a 93 (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15-1; Descrição: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos)

7.1.10 Item 105 (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15-2; Descrição: Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (PARA EQUIPAMENTOS)

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da ata de registro de preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da ata.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência;

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

16.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**.

16.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade, COORDENADOR**, em 14/04/2020, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0185417** e o código CRC **BDC282CA**.

Referência: Processo nº 23069.152128/2020-11

SEI nº 0185417

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE ELÉTRICA: 15A COM CARGA RESISTIVA EM 250V~; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C. GRAU DE PROTEÇÃO: IP X8. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: CLASSE II. INTERRUPTOR POR MICRO-DESCONEXÃO. ISENTA DE MERCÚRIO: CONTROLE POR PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO. CONTATO REVERSÍVEL.	unidade	1	0	1	0	0	3	5	R\$ 51,14	R\$ 255,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
2	JOGO DE MACHOS AÇO RÁPIDO: M4, M5, M6, M7, M8, M10X1,5, M12X1,5, 5/16", 3/8", 1/2". MEDIDA ROSCA: 5/16"; PASSO ROSCA: 18FPP; TIPO ROSCA: UNC; FURO DA BROCA: 6,60MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO	conjunto	3	0	1	0	0	1	5	R\$ 77,21	R\$ 386,05	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
3	ADAPTADOR BROCA GUIA PARA FIXAÇÃO DAS SERRAS COPO COM TRAVAS RETRÁTEIS PARA SEGURANÇA E TROCA RÁPIDA DAS SERRAS. HASTE SEXTAVADA DE 3/8". BROCA PILOTO 1/4" REMOVÍVEL. PARA SERRAS COPO DE 1.1/4" A 3" (32 A 76MM)	unidade	2	2	2	0	0	1	7	R\$ 37,78	R\$ 264,46	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
4	ALICATE COMBA D'ÁGUA 10" CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. DIVERSAS REGULAGENS DE ABERTURA. REVESTIMENTO ESPECIAL NOS CABOS.	unidade	7	0	1	0	0	1	9	R\$ 40,66	R\$ 365,94	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
5	ALICATE CRIMPADOR RJ45, RJ12 E RJ11 PARA CABOS/CONECTORES COM CATRACA, CORTADOR E DECAPADOR, COM CORPO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL	unidade	13	1	3	0	0	24	41	R\$ 48,65	R\$ 1.994,65	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
6	Alicate de bico fino 5" meia cana, solação elétrica de 1000V; Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas.	unidade	5	0	0	1	0	2	8	R\$ 24,27	R\$ 194,16	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 4 1/2" FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ACETINADO CABEÇA E ARTICULAÇÕES POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V C.A, CABOS COM DUPLA INJEÇÃO	unidade	5	0	1	0	0	1	7	R\$ 25,97	R\$ 181,79	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ACETINADO CABEÇA E ARTICULAÇÕES POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V C.A, CABOS COM DUPLA INJEÇÃO	unidade	8	0	2	11	0	11	32	R\$ 27,73	R\$ 887,36	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICH5 VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
9	ALICATE DE PRESSÃO 10" (240 MM), ABERTURA REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO, PODE SER UTILIZADA COMO PRENSA EM TRABALHOS LEVES, ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 62 MM, MORDENTE TRIANGULAR, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EM CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO	unidade	14	0	1	10	0	2	27	R\$ 34,21	R\$ 923,67	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
10	ALICATE MEIA CANA BICO RETO 5", CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, ARTICULAÇÃO SUAVE, EM CONFORMIDADE COM A NR10.	unidade	11	0	2	10	0	2	25	R\$ 27,23	R\$ 680,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
11	ALICATE PARA ELETRICISTA E DESENCAPADOR DE FIOS 8", PARA FIOS ENTRE 10 E 24 AWG COM AJUSTE PARA FIOS MENORES DE 20 AWG, CONTROLA O TAMANHO A SER REALIZADO, PARA DIVERSOS TAMANHOS: DE 10 A 22 AWG E TERMINAIS DE 7 A 8 MM	unidade	5	2	1	0	0	1	9	R\$ 120,25	R\$ 1.082,25	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
12	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL, BOCAL ESTENDIDO, FERRAMENTA ROBUSTA DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO E EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE, COMPRIMENTO 10.5" (260 MM), COM 04 BICOS PARA REBITE E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS	unidade	8	0	1	11	0	2	22	R\$ 77,41	R\$ 1.703,02	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
13	ALICATE UNIVERSAL SUPER 8", MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO LEVE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO	unidade	14	2	10	0	0	4	30	R\$ 41,71	R\$ 1.251,30	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
14	ARCO SERRA, LAMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	unidade	7	1	10	0	0	1	19	R\$ 30,25	R\$ 574,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
15	ARRASTADOR PARA TORNO DE BANCADA 3/4". PLACA FLANGE PARA TORNO.	unidade	2	5	1	0	0	1	9	R\$ 37,40	R\$ 336,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
16	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	14	7	20	0	0	1	42	R\$ 11,21	R\$ 470,82	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
17	BARRA DE AÇO SAE 1020 5/8", REDONDA, USADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM SERRALHERIA E INDÚSTRIA. BARRA DE 6 METROS	barra 6 metros	26	2	100	0	0	1	129	R\$ 44,32	R\$ 5.717,28	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
18	BARRA DE ALUMÍNIO 6351, REDONDA 1/2", USADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM SERRALHERIA E INDÚSTRIA. BARRA DE 1 METROS	barra 1 metros	7	6	20	0	0	1	34	R\$ 37,80	R\$ 1.285,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHES VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
19	BITS QUADRADO 1/2" x 4". EM AÇO HSS-M2, CONFORME NORMA DIN 4964 TOLERANCIA H13, TEMPERADAS REVENIDAS E RETIFICADAS COM DUREZA DE 63 A 65 RC.	unidade	4	1	10	0	0	4	19	R\$ 48,24	R\$ 916,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
20	BITS QUADRADO 1/4" x 2". EM AÇO HSS-M2, CONFORME NORMA DIN 4964 TOLERÂNCIA H13, TEMPERADAS REVENIDAS E RETIFICADAS COM DUREZA DE 63 A 65 RC. BITS AÇO RÁPIDO.	unidade	3	0	10	0	0	2	15	R\$ 12,57	R\$ 188,55	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
21	BITS QUADRADO 1/4" x 4". EM AÇO HSS-M2, CONFORME NORMA DIN 4964 TOLERANCIA H13, TEMPERADAS REVENIDAS E RETIFICADAS COM DUREZA DE 63 A 65 RC	unidade	5	5	10	0	0	4	24	R\$ 45,95	R\$ 1.102,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
22	BROCA DE CENTRO HSS . NORMA DIN 333A. MATERIAL AÇO HSS FRESADO E RETIFICADO, ÂNGULO 60º, ACABAMENTO BRILHANTE. COMPRIMENTO TOTAL 40MM, DIÂMETRO DA PONTA 2MM, DIÂMETRO DO CORPO 5MM	unidade	6	2	20	0	0	0	28	R\$ 10,50	R\$ 294,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
23	BROCA HELICOIDAL 1/4" EM AÇO RÁPIDO É INDICADA PARA METAL. POSSUI CORTE À DIREITA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE ALTA DURABILIDADE. DIN 339	unidade	19	0	20	0	0	8	47	R\$ 4,12	R\$ 193,64	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
24	BROCA HELICOIDAL 10MM EM AÇO RÁPIDO É INDICADA PARA METAL. POSSUI CORTE À DIREITA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE ALTA DURABILIDADE.COMPRIMENTO TOTAL: 133MM, COMPRIMENTO CANAL: 87MM, DIN 338	unidade	31	0	40	0	0	8	79	R\$ 7,43	R\$ 586,97	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
25	BROCA HELICOIDAL 10MM EM AÇO RÁPIDO. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE ALTA DURABILIDADE.COMPRIMENTO TOTAL: 133MM, COMPRIMENTO CANAL: 87MM, DIN 338 COMENCAIXE SDS	unidade	13	0	2	0	0	0	15	R\$ 7,14	R\$ 107,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
26	BROCA HELICOIDAL 11MM EM AÇO RÁPIDO É INDICADA PARA METAL. POSSUI CORTE À DIREITA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE ALTA DURABILIDADE.COMPRIMENTO TOTAL: 142MM, COMPRIMENTO CANAL: 94MM, DIN 338	unidade	8	0	2	0	0	5	15	R\$ 12,88	R\$ 193,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
27	BROCA HELICOIDAL 12MM EM AÇO RÁPIDO É INDICADA PARA METAL. POSSUI CORTE À DIREITA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE ALTA DURABILIDADE.COMPRIMENTO TOTAL: 151MM, DIN 338	unidade	19	0	2	0	0	8	29	R\$ 19,57	R\$ 567,53	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
28	BROCA HELICOIDAL 4MM EM AÇO RÁPIDO É INDICADA PARA METAL. POSSUI CORTE À DIREITA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE ALTA DURABILIDADE.COMPRIMENTO TOTAL: 75MM, DIN 338	unidade	32	0	40	0	0	8	80	R\$ 2,05	R\$ 164,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
29	BROCA HELICOIDAL 6MM EM AÇO RÁPIDO É INDICADA PARA METAL. POSSUI CORTE À DIREITA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE ALTA DURABILIDADE.COMPRIMENTO TOTAL: 93MM, DIN 338	unidade	32	0	40	0	0	8	80	R\$ 3,33	R\$ 266,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
30	BROCA HELICOIDAL 8MM EM AÇO RÁPIDO É INDICADA PARA METAL. POSSUI CORTE À DIREITA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE ALTA DURABILIDADE.COMPRIMENTO TOTAL: 117MM, DIN 339	unidade	15	0	2	0	0	8	25	R\$ 6,74	R\$ 168,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
31	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 10 MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	unidade	29	0	20	0	0	18	67	R\$ 8,06	R\$ 540,02	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
32	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DI METRO: 6 MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	unidade	36	0	20	0	0	43	99	R\$ 4,56	R\$ 451,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
33	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DI METRO: 8 MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	unidade	75	0	200	0	0	30	305	R\$ 4,05	R\$ 1.235,25	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
34	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA 30MM, LARGURA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS	unidade	63	4	20	0	0	6	93	R\$ 14,95	R\$ 1.390,35	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
35	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA 60MM, LARGURA 45MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS	unidade	39	2	25	0	0	1	67	R\$ 39,53	R\$ 2.648,51	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
36	CAIXA COM FERRAMENTAS CARBOBOX MODULAR BAÚ 60 PEÇAS, MARCA TRAMONTINA PRO OU SIMILAR.	kit	2	0	2	0	0	1	5	R\$ 1.103,33	R\$ 5.516,65	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,50
37	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 1/4X4", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA MAGNÉTICA	unidade	52	0	60	5	0	11	128	R\$ 8,43	R\$ 1.079,04	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
38	Chave De Fenda phillips, Material Carbono Temperado, Cabo Polipropileno, Tamanho 3/16 X 8"	unidade	27	0	22	1	0	4	54	R\$ 10,91	R\$ 589,14	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
39	Chave de fenda tamanho 1/4 x 4" em aço vanádio com acabamento niquelada e cromada, com ponta magnética, com cabo em polipropileno azul.	unidade	16	0	20	2	0	0	38	R\$ 10,53	R\$ 400,14	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
40	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 1/4 X 5" OU 6X125MM, HASTE ACABAMENTO NIQUELADA MAGNÉTICA	unidade	16	0	20	0	0	4	40	R\$ 7,59	R\$ 303,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
41	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA 1/4X6": MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 1/4X6", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA MAGNÉTICA	unidade	31	0	40	1	0	6	78	R\$ 12,76	R\$ 995,28	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
42	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 1/4X8", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA MAGNÉTICA	unidade	15	0	20	5	0	0	40	R\$ 7,79	R\$ 311,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
43	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 1/8X3", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA, MAGNÉTICA	unidade	14	0	40	0	0	0	54	R\$ 8,77	R\$ 473,58	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
44	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 1/8X6", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA MAGNÉTICA	unidade	38	0	40	1	0	3	82	R\$ 5,36	R\$ 439,52	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
45	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 3/16 X 5", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA MAGNÉTICA	unidade	16	0	20	0	0	4	40	R\$ 11,83	R\$ 473,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
46	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 3/16X4", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA MAGNÉTICA	unidade	16	0	20	0	0	8	44	R\$ 10,35	R\$ 455,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
47	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 3/16X6", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA MAGNÉTICA	unidade	15	0	20	0	0	3	38	R\$ 7,37	R\$ 280,06	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
48	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 3/16X8", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA, MAGNÉTICA	unidade	19	0	20	0	0	0	39	R\$ 10,91	R\$ 425,49	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
49	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA CRUZADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 3/8 X 8", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA, MAGNÉTICA	unidade	19	0	20	0	0	0	39	R\$ 14,75	R\$ 575,25	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
50	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 1/4X8", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA, MAGNÉTICA	unidade	19	0	20	0	0	0	39	R\$ 9,60	R\$ 374,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
51	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 1/8X6", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA, MAGNÉTICA	unidade	18	0	20	0	0	0	38	R\$ 8,88	R\$ 337,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
52	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CABO POLIPROPILENO SIMPLES COM ISOLAMENTO 1000V, TAMANHO 5/16X10", HASTE ACABAMENTO NIQUELADA, MAGNÉTICA	unidade	34	0	40	0	0	1	75	R\$ 13,51	R\$ 1.013,25	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
53	Chave De Fenda, Material Aço Cromo Vanádio, Cabo Polipropileno Simples, Tamanho 6" X 5/16, Características Adicionais Haste Niquelada E Cromada/Ponta Fosfatizada, Tipo Ponta Fenda Cruzada, com ponta magnética.	unidade	17	0	22	0	0	5	44	R\$ 9,98	R\$ 439,12	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
54	CHAVE TIPO GRIFO EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 12", AJUSTÁVEL PARA DIVERSAS MEDIDAS, CAPACIDADE DE ABERTURA 60MM (2.1/2"), CAPACIDADE ENCAIXE 35MM, LARGURA DA MORDEDURA 20MM	unidade	6	1	10	0	0	1	18	R\$ 28,87	R\$ 519,66	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
55	CHAVE TIPO GRIFO, COMPRIMENTO 36", AJUSTÁVEL PARA DIVERSAS MEDIDAS, CAPACIDADE DE ABERTURA 102MM, MORDENTES EM AÇO LIGA E CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA	unidade	6	1	10	0	0	0	17	R\$ 360,92	R\$ 6.135,64	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
56	CHAVE TIPO GRIFO, COMPRIMENTO 48", AJUSTÁVEL PARA DIVERSAS MEDIDAS, CAPACIDADE DE ABERTURA 140MM, MORDENTES AÇO CROMO VANADIOTEMPERADA E CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA	unidade	5	0	10	0	0	0	15	R\$ 653,29	R\$ 9.799,35	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
57	CONJUNTO DE LIXAS GRÃO: 80, 100, 150, 220.	conjunto	19	0	20	0	0	3	42	R\$ 5,30	R\$ 222,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
58	CORTADOR DE VIDRO, TIPO CANETA, COM CABO DE METAL COM CAVIDADE PARA RESERVATÓRIO DE LUBRIFICANTE E QUEROSENE, LÂMINA FABRICADA EM LIGA DURA VK-8, CABEÇA DO CORTADOR COM FORMATO TRAPÉZIO	unidade	4	0	2	0	0	1	7	R\$ 28,93	R\$ 202,51	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
59	DESANDADOR P/ MACHO 1/8" A 1/2" (VIRA MACHO DESANDADOR MODELO RETO Nº 3), EM AÇO ESPECIAL.	unidade	3	1	10	0	0	1	15	R\$ 72,48	R\$ 1.087,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
60	ESCOVA DE AÇO REDONDA PARA ESMERIL 6" COM FILAMENTOS EM AÇO CRABONO TEMPERADO, FIO 0.30	unidade	8	3	1	0	0	1	13	R\$ 47,05	R\$ 611,65	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
61	ESMERIL DE BANCADA 6", 300W, BIVOLT, 3450 RPM. INCLUINDO REBOLOS PARA DESBASTE E AFIAÇÃO	unidade	2	0	0	0	0	0	2	R\$ 402,39	R\$ 804,78	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICH5 VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Referência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
62	ESQUADRO COM COMPRIMENTO 90º E BASE 30CM, RÉGUA COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO E RETIFICADO, REGULÁVEL, COM NÍVEL.	unidade	8	0	5	0	0	1	14	R\$ 32,41	R\$ 453,74	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
63	ESQUADRO DE PRECISÃO 75MMX50MM, 90º COM BASE, RÉGUA COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO E RETIFICADO, REGULÁVEL, COM NÍVEL.	unidade	2	4	1	0	0	1	8	R\$ 146,85	R\$ 1.174,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
64	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO DE AR QUENTE - USO INDUSTRIAL - PAINEL DE CONTROLE INDIVIDUALIZADO; - 2 DISPLAY'S DIGITAIS PARA AMOSTRAGEM DE TEMPERATURA; - 2 KNOB'S DE AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZÃO E TEMPERATURA); - 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; - 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; - SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; - SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; - 5 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; - 1 PINÇA / EXTRATOR PARA CHIP'S SMD; - ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTÁTICO; - ALÇA DE TRANSPORTE; - DIMENSÕES: ~24,5 X 18,5 X 14CM (CXLXA); - CONSUMO DE POTÊNCIA GERAL: 400W; - ACOMPANHA 1 PINÇA EXTRATORA DE CHIP SMD; - PESO TOTAL: 4,9 KG. SOPRADOR DE AR QUENTE: - TEMPERATURA DO AR QUENTE: 150ºC - 500ºC; - POTÊNCIA DE CONSUMO: 350W; - FLUXO DE AR: 0,3 – 24L/MIN AJUSTÁVEL; - POTÊNCIA DA BOMBA: 45W; - ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); - 5 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: Ø 2,35 - 4,35 - 6,50 - 7,40 - 9,0MM. FERRO DE SOLDA: - TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200ºC – 480ºC; - POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; - ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); - 1 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA MODELO DE REFERÊNCIA: 702B+ YAXUN 2 EM 1	unidade	2	3	1	0	0	1	7	R\$ 644,87	R\$ 4.514,09	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
65	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, POSSUI 8 LÂMINAS LARGURA 18MM.	unidade	32	4	20	0	0	9	65	R\$ 25,75	R\$ 1.673,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
66	FERRO DE SOLDA 50W – 110V; PONTA COM FERRO E ALUMÍNIO, TEMPERATURA MÁXIMA: 510°C, COMPRIMENTO: 225 MM, CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL, RESISTÊNCIA DE MICA. COM PBT ANTICHAMA (POLITEREFTALATO DE BUTILENO), DUPLA ISOLAÇÃO. RESISTÊNCIA DE MICA	unidade	4	0	1	0	0	4	9	R\$ 45,27	R\$ 407,43	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
67	FRESA AÇO RÁPIDO HSS, TOPO RETO, 4 CORTE, DIÂMETRO 10MM, PARA USINAGEM. NORMA DIN 844	unidade	1	2	1	0	0	1	5	R\$ 90,27	R\$ 451,35	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHES VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
68	FRESA AÇO RÁPIDO HSS, TOPO RETO, 4 CORTE, DIÂMETRO 16MM, PARA USINAGEM. NORMA DIN 844.	unidade	1	2	1	0	0	1	5	R\$ 95,73	R\$ 478,65	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
69	FRESA AÇO RÁPIDO HSS, TOPO RETO, 4 CORTE, DIÂMETRO 6MM, PARA USINAGEM. NORMA DIN 844	unidade	1	2	1	0	0	1	5	R\$ 69,85	R\$ 349,25	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
70	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 POLEGADAS 110V 700W Capacidade perfuração: Aço 13/08 mm; Madeira 40/25mm. 115/127V; Mandril 1/2" (13mm); Potência: 700 Watts; Velocidade: 3000 RPM e empunhadura ergonômica	unidade	2	0	1	0	0	1	4	R\$ 324,97	R\$ 1.299,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
71	JOGO CHAVE CANHÃO COM 12 PEÇAS. COM HASTE EM AÇO CARBONO, SOQUETE USINADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO CROMADO, CABO EM PVC. CONTEM: 1 CHAVE CANHÃO 10 MM; 1 CHAVE CANHÃO 11 MM; 1 CHAVE CANHÃO 12 MM; 1 CHAVE CANHÃO 13 MM; 1 CHAVE CANHÃO 14 MM; 1 CHAVE CANHÃO 3 MM; 1 CHAVE CANHÃO 4 MM; 1 CHAVE CANHÃO 5 MM; 1 CHAVE CANHÃO 6 MM; 1 CHAVE CANHÃO 7 MM; 1 CHAVE CANHÃO 8 MM; 1 CHAVE CANHÃO 9 MM	kit 12 chaves	27	0	100	0	0	1	128	R\$ 194,33	R\$ 24.874,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
72	JOGO DE BROCAS E BITS COMPOSTO POR 102 PEÇAS: 41 BITS DE 25MM, SENDO: 10 POZIDRIVE (2 X P20, 2 X P21, 4 X P22, 2 X P23), 5 PHILLIPS (1 X PH1, 3 X PH2, 1 X PH3), 5 FENDA (3, 4, 5, 6 E 8MM), 10 TORX (1 X T8, 1 X T10, 2 X T15, 2 X T20, 1 X T25, 1 X T27, 1 X T30 E 1 X T40), 10 ALLEN (2 X 3MM, 2 X 4MM, 2 X 5MM, 2 X 6MM, 2 X 7MM), 1 BIT NA CHAVE CATRACA; 14 SOQUETES: 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11MM, 5/32, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8 E 7/16"; 1 CHAVE ALLEN: 2,5MM; 13 BROCAS HSS-TIN: 2 DE 3MM, 1 DE 3,5MM, 2 DE 4MM, 1 DE 4,5MM, 2 DE 5MM, 1 DE 5,5MM, 1 DE 6MM, 1 DE 6,5MM, 1 DE 7MM, 1 DE 8MM; 6 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 5,5, 6, 7 E 8MM; 7 BROCAS 3 PONTAS PARA MADEIRA: 2 X 3MM, 4MM, 5, 6, 7 E 8MM; 3 BROCAS CHATAS: 12, 16 E 22MM; 1 PORTAS BITS MAGNÉTICO; 1 CHAVE CATRACA MANUAL COM PORTA BITS; 1 NÍVEL 200MM; 4 SERRAS COPO: 32, 38, 45 E 54MM; 1 ESTILETE DE METAL; 1 ADAPTADOR PARA SERRA COPO; 1 TRENA 3,5 METROS; 1 PUNÇÃO; 1 ESCAREADOR; 1 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DOS ITENS; 4 SUPORTES PARA BITS.	conjunto	29	0	100	0	0	1	130	R\$ 319,96	R\$ 41.594,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
73	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 MM	jogo	34	2	100	0	0	8	144	R\$ 39,34	R\$ 5.664,96	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
74	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 6 A 22 MM, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO NIQUELADO	jogo	34	2	100	0	0	9	145	R\$ 94,40	R\$ 13.688,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
75	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO COM ESTOJO DE ACRÍLICO CONTENDO 3 CHAVES PHILIPS: PH00 / PH0/ PH1; 6 CHAVES FENDA: 1MM / 1.2MM / 1.4MM / 1.8MM / 2.4MM / 3MM; 1 CHAVE PONTUDA (AWL); 1 CHAVE COM PONTA ACHATADA. FERRAMENTAS UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	jogo	32	0	100	0	0	3	135	R\$ 11,34	R\$ 1.530,90	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
76	JOGO DE CHAVES TORX COM 9 PEÇAS DE T10 A T50 TIPO L SEM FURO. MATERIAL CROMO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO. COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES.	kit	59	0	200	0	0	8	267	R\$ 64,44	R\$ 17.205,48	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
77	Kit Furadeira / Parafusadeira a bateria: características da Furadeira e Parafusadeira: Capacidades: - Aço: 10mm - Madeira: 21mm, Rotações por minuto - Alta: 0 - 1.300 - Baixa: 0 - 350; Torque: J.Rígida: 24N.m, J.Flexível: 14N.m; Peso: 1kg; Emissão de vibrações: 2.5 m/s², Incerteza K: 1.5m/s². Características da Parafusadeira de impacto: Parafuso para máquina : M4 – M8; Parafuso padrão : M5 – M12; Parafuso de alta tensão : M5 – M10; Espessura da rosca : 22 – 90 mm; Impactos por minuto : 0 – 3.000; Rotações por minuto : 0 – 2.400; Torque máximo : 90 N.m; Peso : 0,92 kg; O kit deve conter: - Parafusadeira de Impacto; Furadeira e Parafusadeira; Lanterna; Jogo de Brocas e Bits de 24 Peças; 2 Baterias 12V 1,3Ah Li-ion; Carregador de Bateria; Maleta; 4 Brocas HSS TiN: 3, 4, 5 e 6 mm; 4 Brocas Madeira: 3, 5, 6 e 8 mm; 4 Bits Fenda: S1.8, S1.2, S1.2 e S1.1; 4 Bits Cruz: PZ3, PZ2, PH3 e PH2; 4 Bitz Hexalobular Macho T20, T25, T30 e T40 e 3 Bitz Fêmea: 8, 10 e 12 mm.	Kit	30	1	101	0	0	3	135	R\$ 603,33	R\$ 81.449,55	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
78	LAMINA DE SERRA MANUAL COM 32 DENTES, SEMI-RÍGIDA, À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, COMPRIMENTO 300MM(12"), LARGURA 12,6MM (1/2"), ESPESSURA 0,6MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote 10 unid	9	13	10	0	0	3	35	R\$ 64,53	R\$ 2.258,55	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHES VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Referência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
79	LAMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 300, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65	unidade	36	23	20	0	0	1	80	R\$ 7,36	R\$ 588,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
80	LANTERNA DE CABEÇA COM 2 ELÁSTICOS, AJUSTE UNIVERSAL, FOCO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL, BOTÃO LATERAL LIGA/DESLIGA, ILUMINAÇÃO ALTA OU BAIXA, ILUMINA POR 10 A 15 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LEAD-ACID 4.25V 600MAH EM TOMADAS 110V OU 220V, 1 LÂMPADA DE LED, CORPO DE PLÁSTICO ABS	unidade	24	0	50	0	0	1	75	R\$ 44,73	R\$ 3.354,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
81	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO MÁXIMA 1600lbs/ POL² (110 BAR), BOMBA COM PISTÕES EM AÇO INOX, CABEÇOTE EM LATÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. POTENCIA 2200W, VAZÃO 500L/H. MANGUEIRA DE 7,5M; BICO FREZADOR; CORTE AUTOMÁTICO; CARRINHO.	unidade	4	0	10	0	0	1	15	R\$ 370,18	R\$ 5.552,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
82	LIMA CHATA MURÇA EM AÇO CARBONO, PICADO SIMPLES 8", LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 3,2 MM	unidade	4	0	5	0	0	8	17	R\$ 10,35	R\$ 175,95	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
83	Lubrificante multiuso spray com bico flexível similar ou superior ao wd. Conteúdo aerossol: 500ml	unidade	25	3	24	2	6	4	64	R\$ 40,36	R\$ 2.583,04	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
84	MALETA DE FERRAMENTAS DE 19" EM PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM 2 COMPARTIMENTOS E COM BANDEJA REMOVÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 492 x 260 x 248 MM	unidade	8	0	10	0	0	0	18	R\$ 76,50	R\$ 1.377,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
85	MANDRIL 1/2" COM CAPA DE AÇO ESTAMPADA, CASTANHAS TEMPERADAS, ACOMPANHA UMA CHAVE CH-002	unidade	3	0	10	0	0	1	14	R\$ 27,37	R\$ 383,18	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
86	MANDRIL 3/4" COM CAPA DE AÇO ESTAMPADA, CASTANHAS TEMPERADAS, ACOMPANHA UMA CHAVE CH-003	unidade	3	0	10	0	0	1	14	R\$ 107,49	R\$ 1.504,86	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
87	MANDRIL DE 1/2" PARA FURADEIRA COM ADAPTADOR SDS PLUS PARA MARTELETE.	unidade	7	0	10	0	0	1	18	R\$ 66,64	R\$ 1.199,52	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
88	MARTELO TIPO UNHA TDIAMETRO 23MM, COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPOXI	unidade	4	1	1	0	0	1	7	R\$ 22,49	R\$ 157,43	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHES VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
89	NÍVEL A LASER 15METROS, COM 2 LINHAS E 2 PONTOS, PRECISÃO DE 0.3MM/ M, GAMA AUTO NIVELAMENTO 4º, TEMPO DE NIVELAMENTO 4S, PROTEÇÃO CONTRA PÓ E CONTRA ÁGUA: IP54, DIODO LASER 630-650nm, PRECISÃO DO PONTO DE PRUMO 0.7MM/M. ALIMENTAÇÃO 3 x 1,5V LR6 (AA)	unidade	7	0	1	0	0	14	22	R\$ 762,61	R\$ 16.777,42	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
90	NÍVEL PROFISSIONAL, 3 BOLHAS:1 HORIZONTAL, 2 VERTICAL, FINO ACABAMENTO EM CNC, MAGNETIZADO NA BASE E NA PARTE SUPERIOR DO NÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL: 600 MM	unidade	4	1	1	0	0	13	19	R\$ 14,24	R\$ 270,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
91	Óleo de corte e roscas. Fornecimento em Galão de 5 litros	Galão 5 litros	6	1	20	0	0	1	28	R\$ 167,94	R\$ 4.702,32	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
92	Óleo lubrificante AW68 - Litro	Litro	6	1	20	0	0	1	28	R\$ 14,06	R\$ 393,68	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
93	Óleo Anticorrosivo de Máquina – 1000ml -	litro	13	0	20	0	0	5	38	R\$ 24,18	R\$ 918,84	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
94	Parafusadeira a bateria com as seguintes características: 02 Baterias de íon de lítio 20V Max (2.0 Ah), 01 Carregador, Tensão: 127V, Velocidade sem carga: 0 - 4400rpm e acionamento: 6,35mm (1/4"mm).	unidade	13	1	20	0	0	3	37	R\$ 1.753,83	R\$ 64.891,71	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,50
95	PARAFUSADEIRA REVERSIVEL ARTICULADA À BATERIA RECARREGÁVEL 3,6 V - BIVOLT - COM ACESSÓRIOS	unidade	2	0	0	0	0	0	2	R\$ 249,33	R\$ 498,66	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
96	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 1.1/2", MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA CRUZADA. PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote 100 unid	407	1	100	0	0	1	509	R\$ 11,79	R\$ 6.001,11	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
97	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA CRUZADA, DIÂMETRO CORPO 3,50, COMPRIMENTO 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO CARPINTARIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote 100 unid	2576	1	100	0	0	125	2802	R\$ 7,23	R\$ 20.258,46	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
98	PASSA FIO PROFISSIONAL COM CARRETEL GUIA DE AÇO ISOLADO 60MTS, FITA EM AÇO LIGA NAS DIMENSÕES DE 3,0 X 1,5MM, ISOLAMENTO EM NYLON DE ALTA FLEXIBILIDADE DE 6MM. SUPORTE DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, O SUPORTE DEVE POSSUIR UMA MANIVELA.	unidade	7	0	1	0	0	1	9	R\$ 355,73	R\$ 3.201,57	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
99	PINÇAS ANTIESTÁTICA ESD COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ANTI-ESTÁTICO, PINÇA COM PONTA EXTRA-FINA, FABRICADA EM AÇO ANTI-MAGNÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DE 110MM DE COMPRIMENTO E 9,5MM DE LARGURA.	unidade	2	0	1	0	0	4	7	R\$ 24,04	R\$ 168,28	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
100	PONTA ROTATIVA PARA CONE MORSE Nº 2 ISO (PONTA ROTATIVA PARA TORNO CONE MORSE). MANCAL COMPOSTO POR DOIS ROLAMENTOS RADIAIS DE ESFERAS, COM 1 ROLAMENTO DE ESFERA BLINDADO, EIXO GIRATÓRIO TEMPERADO, REVENIDO E RETIFICADO.	unidade	4	2	10	0	0	1	17	R\$ 190,18	R\$ 3.233,06	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
101	PORTA COSSINETE DE 1" DE 25MM, FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, ACABAMENTO CROMADO, POLIDO E DETALHES FOSCO	unidade	13	1	50	0	0	1	65	R\$ 20,90	R\$ 1.358,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
102	PORTA-CADEADO, AÇO ZINCADO COMPRIMENTO 50, ALTURA 19, ESPESSURA 1,06, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DI METRO PARAFUSOS 2,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12	unidade	22	0	30	0	0	1	53	R\$ 2,93	R\$ 155,29	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
103	PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COMPRIMENTO 65, ALTURA 25, ESPESSURA 1,20, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DI METRO PARAFUSOS 2,80, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12	unidade	21	0	30	0	0	1	52	R\$ 6,37	R\$ 331,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
104	PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 85, ALTURA 32, ESPESSURA 1,50, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DI METRO PARAFUSOS 3,20, COMPRIMENTO PARAFUSOS 16	unidade	21	0	30	0	0	1	52	R\$ 4,62	R\$ 240,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
105	Querosene. Fornecimento em galão de 5 litros.	Galão 5 litros	5	2	15	0	0	3	25	R\$ 114,17	R\$ 2.854,25	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
106	REBOLO PARA ESMERIL CG80 152,4 X 25,4 x 31,75 MM (DIÂMETRO x ALTURA x FURO),GRÃO MÉDIO, COM CERTIFICADO ISO	unidade	5	1	19	0	0	0	25	R\$ 65,58	R\$ 1.639,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
107	RÉGUA FLEXÍVEL, EM AÇO INOX TEMPERADO E COM ESCALAS EM BAIXO RELEVO DE 100CM . COM TABELA DE CONVERSÃO DE MM-POLEGADA E CM-POLEGADA.	unidade	10	3	1	0	0	6	20	R\$ 83,10	R\$ 1.662,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
108	Retífica Automática para retificar as faces dos CPs cilíndricos de concreto ou argamassa Ø15x30, Ø10x20 e Ø5x10cm.	unidade	2	0	0	0	0	0	2	R\$ 13.447,96	R\$ 26.895,92	SIM	NÃO	Aberto	0,5%
109	SERRA COPO BIMETAL DIÂMETRO 2" (51MM), COM EXTRA COBALTO, PROFUNDIDADE DO CORTE 41MM	unidade	5	0	1	0	0	1	7	R\$ 56,74	R\$ 397,18	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
110	SERRA COPO DIAMANTADA 1" (25MM), COM CORPO DE AÇO RESISTENTE, ARESTA DE CORTE RESVESTIDA COM DIAMANTE SINTÉTICO	unidade	8	0	1	0	0	1	10	R\$ 40,75	R\$ 407,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
111	SERRA COPO DIAMANTADA 2" (51MM), COM CORPO DE AÇO RESISTENTE, ARESTA DE CORTE RESVESTIDA COM DIAMANTE SINTÉTICO	unidade	8	0	1	0	0	1	10	R\$ 82,49	R\$ 824,90	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
112	SERRA COPO PARA MADEIRA 1"	unidade	8	0	1	0	0	1	10	R\$ 37,67	R\$ 376,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
113	SERRA COPO PARA MADEIRA 1,1/2"	unidade	8	0	1	0	0	1	10	R\$ 63,31	R\$ 633,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
114	SERRA COPO PARA MADEIRA 2"	unidade	8	0	1	0	0	1	10	R\$ 44,17	R\$ 441,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
115	SERRA COPO PARA MADEIRA 3/4"	unidade	8	0	1	0	0	1	10	R\$ 23,55	R\$ 235,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
116	SERRA DE FITA 2480 X 27 X 0,9 MM - 3/4", MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE, AÇO BI-METAL	unidade	1	1	1	0	0	1	4	R\$ 120,97	R\$ 483,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
117	SERRA TICO TICO, POTÊNCIA DE 450w, 127v – Potente,leve, punho emborrachado com design ergonômico maior controle e conforto, pode utilizar lâminas de serra para cortes mais pesado.	unidade	2	0	1	0	0	1	4	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
118	SPRAY PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ATRAVÉS DE MISTURA COM SOLVENTES ALIFÁTICOS. cONTEÚDO DA EMBALAGEM 300ML. VALIDADE DE 24 MESES	unidade	38	0	10	2	0	14	64	R\$ 28,66	R\$ 1.834,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
119	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA: COM BASE EM CHAPA METÁLICA, COM APOIO EM ESPIRAL METÁLICO, PROTEÇÃO ABS, BASE FABRICADA EM METAL REFORÇADO E ESPONJA PARA LIMPEZA DO FERRO DE SOLDA. SUPORTE MONTÁVEL	unidade	15	0	50	0	0	4	69	R\$ 33,97	R\$ 2.343,93	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHES VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
120	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MIRA LASER -50° A 380°C - GM-300 CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 380 GRAUS. PRECISÃO: ± 1,5 OU ± 1.5 GRAUS. RESOLUÇÃO: 0.1 DEGREE OU 0.1F. REPETIBILIDADE: 1 DA LEITURA OU 1 GRAU. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEC, 95 DE RESPOSTA. RESPOSTA ESPECTRAL: 8-14 HUM. EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO. DISTÂNCIA PARA O TAMANHO DO PONTO: 12: 1. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 GRAUS (32 ~ 104F). UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 ~ 95 RH. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ~ 60 GRAUS (-4 ~ 140F). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 9V ALCALINA OU NICD. ITENS INCLUSOS: 1 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. 1 MANUAL DO USUÁRIO	unidade	1	0	1	0	0	3	5	R\$ 150,28	R\$ 751,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
121	TESOURA FUNILARIA TAMANHO 10", COM LAMINAS FORJADAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, CABO EM AÇO CARBONO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, ACABAMENTO ACETINADO, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, POASUI TRAVA DE SEGURANÇA E CORTE DIRETO	unidade	5	1	1	0	0	1	8	R\$ 70,16	R\$ 561,28	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
122	TESOURA PARA CORTE DE CABOS: FORJADA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINAS TERMICAMENTE TRATADAS, ACABAMENTO NIQUELADO E CABOS PLASTIFICADOS EM PVC. COM RANHURA EM UMA DAS LÂMINAS PARA POSSIBILITAR A ACOMODAÇÃO E CORTE PERFEITOS DE FIOS DE COBRE OU ALUMÍNIO	unidade	3	0	1	0	0	1	5	R\$ 38,23	R\$ 191,15	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
123	TESTA CABO DE REDE RJ 45 PADRÕES 568A, 568B, 10 BASE-T, CABO DE TELEFONE RJ11, CABO BNC; LOCALIZADOR DE CABOS, TESTE DE CONTINUIDADE, CABOS TOKEN RING, CABOS COAXIAIS UTP E STP. INTEGRIDADE DA REDE E EXAME DE CONFIGURAÇÃO. TESTES DE CIRCUITOS ABERTOS/CURTOS-CIRCUITOS, LIGAÇÕES ELÉTRICAS DEFEITUOSAS, REVERSÕES E PARES DIVIDIDOS; RASTREAMENTO DE PONTO DE CURTO/ABERTURA DO CABO; RECEBE SINAIS NA REDE OU CABO DE TELEFONE; TRANSOR DE SINAL PARA REDE DE DESTINO E RASTREAMENTO DE SENTIDO DO CABO. DEVE DETECTA MODOS DE LINHA DE TELEFONE: IDEAL, VIBRAÇÃO OU USADO (FORA DO GANCHO).	unidade	13	0	2	0	0	0	15	R\$ 91,25	R\$ 1.368,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
124	TRENA A LASER 50METROS COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DIRETAMENTE PARA COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE. MEMORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS ÚLTIMOS 30 RESULTADOS SENSOR DE INCLINAÇÃO 360º INTEGRADO, CAPACIDADE DE REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E VOLUME, NÍVEL ANGULO. DIODO LASER 635nm, AMPLITUDE DE MEDIÇÃO 0,05 - 50M, CLASSE LASER 2, PRECISÃO DE MEDIÇÃO NORMAL: 1,5MM, TEMPO DE MEDIÇÃO NORMAL MENOR QUE 0,5SEGUNDOS, TEMPO DE MEDIÇÃO MÁXIMA 4SEGUNDOS. PROTEÇÃO CONTRA PÓ E SALPICOS DE ÁGUA IPS4. UNIDADES DE MEDIDA: M/CM, PÉS/POLEGADAS. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2 x 1,5 V LR03 (AAA)	unidade	6	0	1	0	0	8	15	R\$ 656,52	R\$ 9.847,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
125	TRENA EM FITA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA, CORPO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO, COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS, LARGURA DA FITA: 19 MM	unidade	8	0	1	0	0	6	15	R\$ 16,83	R\$ 252,45	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
126	TRENA LONGA EM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO DA TRENA:100 M, LARGURA DA FITA DA TRENA:12,5 MM. TIPO DA CAIXA DA TRENA LONGA:ABERTA. ACABAMENTO DA FITA DA TRENA:PINTURA FOSCA. CLASSE DE PRECISÃO:CLASSE III	unidade	3	0	6	0	0	1	10	R\$ 105,72	R\$ 1.057,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
127	TRENA LONGA EM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO DA TRENA:30 M, LARGURA DA FITA DA TRENA:12,5 MM. TIPO DA CAIXA DA TRENA LONGA:ABERTA. ACABAMENTO DA FITA DA TRENA:PINTURA FOSCA. CLASSE DE PRECISÃO:CLASSE III	unidade	10	0	1	0	0	1	12	R\$ 49,66	R\$ 595,92	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
128	TRENA LONGA EM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO DA TRENA:50 M, LARGURA DA FITA DA TRENA:12,5 MM. TIPO DA CAIXA DA TRENA LONGA:ABERTA. ACABAMENTO DA FITA DA TRENA:PINTURA FOSCA. CLASSE DE PRECISÃO:CLASSE III	unidade	7	0	1	0	0	1	9	R\$ 106,17	R\$ 955,53	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
129	TUBO COM 10 LAMINAS LARGA 18MM EM AÇO CARBONO PARA ESTILETE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS RENOVAVAEIS	embalagem	68	5	132	0	0	19	224	R\$ 2,45	R\$ 548,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
TOTAL											R\$ 461.470,77				

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DAS UASGs**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora
CNPJ – 28.523.215/0039-89
UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
Tel.: (21) 2629-5390
E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
Tel.: (21) 2629-5385
E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPMI) – Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0033-93
UASG – 153248

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPMI**
Tel.: (21) 2629-5462
E-mail: financeiro.propmi@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0037-17

UASG – 153984

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: uffcompras@gmail.com / pregao.prograd.uff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0038-06

UASG – 156337

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: secretariaproexuff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0004-59

UASG – 153058

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: financeiroproaes@gmail.com / comprasproaes@gmail.com

INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0044-46

UASG – 150167

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: scf.vch@id.uff.br

7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPMI)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almoarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPMI

E-mail: almoxarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almoxarifadoproppi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ
- **CAMPUS DO VALONGUINHO**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ
- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ
R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200
- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**
Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ
- **INSTITUTO BIOMÉDICO**
Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ
- **ARQUIVO SDC**
Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ
- **CRIAA**
Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ
- **CAJUFF E NEPHU**
Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ
- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**
Rua Dr. Celestino, 78- Centro, Niterói - RJ
- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**
Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ
- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**
Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá, Niterói – RJ
Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ
- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ

- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**
Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**
Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**
Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**
Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**
Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**
Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis
Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ

ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 24/2020/AD**INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF**

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 24/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____

Email válido: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins
de habilitação no Pregão Eletrônico **24/2020** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2020/AD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2020, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo n.º 23069.153480/2020-73 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **FERRAMENTAS E OUTROS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I-A do edital de *Pregão* nº 24/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.1.1 A IRP nº 15/2020 não foi divulgada.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

REPRESENTANTE
EMPRESA